PARECER Nº 045/2026 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de Lei nº CM 108/2025.

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei em epígrafe, de autoria Do Vereador Vitor Costa, que "Autoriza o Poder Executivo a instituir a Campanha "Junho Verde", no âmbito do município de Divinópolis/MG ".

No dia 19/11/2025 foi realizada audiência pública para discussão do projeto, que contou com a participação da sociedade, e que manifestou-se favoravelmente à aprovação do projeto.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação opinou pela legalidade, constitucionalidade e juridicidade do projeto.

Passa-se à análise acerca da matéria de competência da Comissão de Saúde, meio Ambiente e Ciência da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso VI, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno – Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008.

2. Fundamentos

Após análise do projeto e participação na audiência pública realizada no Plenário da Câmara Municipal, foi possível verificar que a matéria sob exame é considerada relevante.

3. Conclusão

Feitas as considerações, é o presente parecer pela aprovação do PLCM nº 108/2025.

Divinópolis, 26 de fevereiro de 2026.

Vereador Breno Júnior
Secretário – Relator

Vereador Walmir Ribeiro
Presidente

Assinado digitalmente por BRENO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR, WALMIR RAIMUNDO RIBEIRO, JOSAFA ANDERSON DE OLIVEIRA. Verifiq
autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código GRN-KPP-7W9-LZY.

Vereador Josafá Anderson
Membro

Assinado digitalmente por BRENO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR, WALMIR RAIMUNDO RIBEIRO, JOSAFA ANDERSON DE OLIVEIRA. Verifiq
autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código GRN-KPP-7W9-LZY.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 26/02/2026 às 13:46:35

Assinantes

✓ BRENO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Assinou em 26/02/2026 às 14:01:43 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.196.496-**

Eu, BRENO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ WALMIR RAIMUNDO RIBEIRO

Assinou em 26/02/2026 às 16:32:08 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.812.706-**

Eu, WALMIR RAIMUNDO RIBEIRO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ JOSAFA ANDERSON DE OLIVEIRA

Assinou em 27/02/2026 às 13:57:17 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.460.806-**

Eu, JOSAFA ANDERSON DE OLIVEIRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

GRN **KPP** **7W9** **LZY**